



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 02340970220208060001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LEILA KARLA MACIEL DE SOUZA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o pagamento já foi realizado de modo espontâneo, conforme petição de folhas 245/249, inclusive o cálculo das partes

são compatíveis.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, e, considerando a COMPATIBILIDADE DOS CÁLCULOS, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 27 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE

~